

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO **TERMO**
DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 515/2021,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO EM
NUVEM DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (TELEFONIA,
VIDEOCONFERÊNCIA E MENSAGENS INSTANTÂNEAS), QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A**
EMPRESA OI S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representado pelo Decano de Administração em exercício, sra. **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores **Sra. HERIKA WANESSA GONÇALVES DE BRITO**, portadora da Carteira de Identidade n. 3827245, brasileira, casada, expedida pela DGPC/GO, e CPF n. 956.815.741-72, e o **Sr. RAVAN DE ALMEIDA GOMES**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n. M4344573, expedida pela SSP/MG, e CPF n. 850.209.746-68, nomeados por meio da Procuração nº 038/2022, de 14/03/2022, expedida pelo 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, registrada no Livro n. 4491, folha n. 072 e Ato n. 009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.012727/2018-94 e em observância às disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Contrato n. 515/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objetos:

1.2. a prorrogação da prestação de serviços em solução em nuvem de comunicação unificada (telefonia, videoconferência e mensagens instantâneas) utilizando-se de tecnologia VoIP, composta por equipamentos, licenças, instalação, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva, ligações internas, locais, nacionais e internacionais com franquia de minutagem para serviços de STFC para telefones fixos e móveis, assim como serviço de gestão da solução, usando como unidade de medição a Unidade de Serviço em Nuvem para o item 1 e unidade de ramal para o item 2, a ser executado de forma contínua, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993; e

1.3. o reajuste contratual, correspondente a 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) previsto na cláusula sexta do Contrato n. 515/2021 (**7033642**) e na Proposta da empresa (**8294716**).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, **com início em 13 de agosto de 2022 e encerramento em 13 de agosto de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 1.384.478,88 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pela recursos destinados à Universidade de Brasília na classificação abaixo:

- 4.1.1. Nota de dotação: 2022ND003051;
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2022NE001654;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 003051;
- 4.1.4. Fonte de recursos: 8100000000;
- 4.1.5. Plano Interno: VGM01N01I4N; e
- 4.1.6. Elemento de despesa: 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada prestará garantia, conforme Clausula Sétima do **Contrato n. 515/2021**, no valor de **R\$ 69.223,94 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 515/2021 firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Herika Brito, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ravan de Almeida Gomes, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) de Administração**, em 10/08/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8514344** e o código CRC **B0456A63**.



Referência: Processo nº 23106.012727/2018-94

SEI nº 8514344